Lei nº. 3.006 de 15 de abril de 2016

Denomina: Rua Francisco Bianco, o logradouro que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica denominada **RUA FRANCISCO BIANCO**, localizada em Conrado/Santa Branca – 3° Distrito deste Município.

Art. 2°- A Rua de que trata o Art. Anterior, tem início na Rua Izacc Monteiro e término no rodo da mesma.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Em, 18 de abril de 2016.

Cláudio valente Viana
Prefeito Municipal